



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 163/2015.

*Concede Licença Prêmio por
Assiduidade à Servidora Municipal.*


O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o Inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

RESOLVE:

Conceder à Servidora Municipal **EMILIA SEGOVIA DO NASCIMENTO** – Assistente de Serviços Organizacionais II, matrícula 88, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, conforme o que dispõe os Artigos 108 a 110 da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ladário. A referida licença corresponde ao período aquisitivo de 15/10/2004 a 14/10/2009 e será gozada no período de 08/06/2015 a 06/09/2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 08 de junho de 2015.


~~JOSE ANTONIO ASSAD E FARIA~~
Prefeito Municipal

